**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2018/PMPB**

**PROCESSO DE COMPRA N.º 08/2018/PMPB.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018/PMPB.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS, DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC, PARA O ANO LETIVO DE 2018, AS QUANTIDADES ENCONTRAM-SE NO ANEXO II DO EDITAL".**



DATA DA ABERTURA: **07/03/2018 ÀS 09:00 HORAS**

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

O **MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA** torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na ROD. SC 437, KM 8, Centro, no município de PESCARIA BRAVA - SC., onde será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" por REGISTRO DE PREÇO, com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de: **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS, DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC, PARA O ANO LETIVO DE 2018, AS QUANTIDADES ENCONTRAM-SE NO ANEXO II DO EDITAL.**

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

1 - O pregoeiro agirá na forma estabelecida na legislação pertinente e é a autoridade máxima no certame podendo, inclusive, suspender o evento se julgar conveniente, justificando o ato consignando os motivos em ata, abrir diligencia para averiguação de documentos, produtos e outros que se fizerem necessários.

2 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) analisar documentos de credenciamento, bem como quanto a sua autenticidade;

d) abrir as propostas de preços;

e) analisar a aceitabilidade das propostas;

f) desclassificar propostas indicando os motivos;

g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

i) conferir autenticidade de documentos emitidos via internet, verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade;

j) declarar o vencedor;

k) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

l) elaborar a ata da sessão;

m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

1 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

a) O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão;

b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema PRESENCIAL, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

c) O licitante vencedor deverá cumprir o fornecimento dos materiais e ou serviços nos valores provenientes da etapa de lance do referido certame;

d) Incumbirá ao licitante acompanhar o certame durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer das regras estabelecidas neste edital;

e) Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas na legislação pertinente;

f) Os documentos e certidões deverão ser verdadeiros e passíveis de verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade sujeitando-se o licitante as sanções previstas na legislação pertinente;

g) Apresentar documentos em cópia autentica, a qual poderá ser feita através de tabelionato ou por servidor público da Prefeitura Municipal de PESCARIA BRAVA;

h) Colaborar para o bom andamento da sessão, mantendo a ordem e respeitando os tramites.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2016, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

**1- DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS, DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC, PARA O ANO LETIVO DE 2018, AS QUANTIDADES ENCONTRAM-SE NO ANEXO II DO EDITAL**", obedecendo integralmente os termos da minuta da ata de registro de preço (anexo I), Planilha com especificações e quantidades do produto (anexo II), demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital, e conforme condições constantes neste Edital.

**2 - DOS ESCLARECIMENTOS**

2.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de PESCARIA BRAVA, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX48) 3646-6312 ou do fone/fax - (0XX48) 3646-6312 devidamente endereçado ao setor de licitação ou ao Pregoeiro.

2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

2.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de PESCARIA BRAVA - situado na Rod. SC 437, Km 8, Centro, PESCARIA BRAVA - SC, até às 09:00 horas do dia 07/03/2018. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

**3 - DA ABERTURA**

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**DATA DA ABERTURA: 07 de março de 2018**

**HORA: 09:00 HORAS**

**LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de PESCARIA BRAVA, na Rod. SC 437, Km 8, Centro - PESCARIA BRAVA - SC.**

**4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de PESCARIA BRAVA, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

**5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame, que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme (ANEXO VI).

5.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante**, em caso de procuração particular a mesma deverá ter a assinatura autenticada por verdadeira e cópia autenticada de documento comprobatório para tal, conforme**:

a. registro comercial, no caso de empresa individual;

b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

5.3.1 - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembléia de posse dos dirigentes.

5.3.2 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de PESCARIA BRAVA, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

5.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

5.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.7 - Em caso de contrato social emitido via internet o mesmo será consultado sobre sua autenticidade e validade sob pena de desclassificação do licitante.

5.8 - O licitante que não enviar representante para participar da sessão, mesmo credenciado, não poderá requerer o direito a recurso, das decisões do pregoeiro, nos termos do inciso XX do artigo 4º da lei 10.520/2002.

5.9 - De acordo com o que dispõe a legislação, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

5.10 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

5.11 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverá declarar, no ato de apresentação do credenciamento, que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.

5.12 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento, o Registro expedido pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2016. Este (s) documento (s) deverá (ão) ser apresentado (s) obrigatoriamente juntamente com o Credenciamento.

**6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1 - Logo após o credenciamento as licitantes deverão apresentar ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo - (Anexo V do Edital).

6.1.1 - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

6.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (Anexo V), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente; alternativamente poderá ser transcrita tal declaração diretamente na ata de credenciamento, com a devida assinatura do representante legal, suprindo desta forma a declaração de plenos atendimentos aos requisitos de habilitação referida no anexo V;

6.2.1. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o documento solicitado no subitem 6.1. fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 03 - declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.

6.3 - Não atendidos os itens anteriores (6.1 e 6.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

6.3.1 - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

**7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº. 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO", e o ENVELOPE Nº. 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018/PMPB**

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018/PMPB**

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

7.2.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7.2.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.2.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais e ou serviços, objeto da presente licitação.

7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)**

8.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

8.1.1 ser apresentada em formulário próprio contendo, assinatura por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

8.1.1.1. Apresentar, anexo a proposta em formulário, um arquivo gravado em PEN DRIVE extraído do sistema BethaAutoCotação Versão 2.0.25 do município de PESCARIA BRAVA.

8.1.2. Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

8.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

**8.1.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;**

8.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;

8.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de duas casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

8.1.6. indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

8.1.7. conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

8.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

8.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais e ou serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

8.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

8.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

8.9 - O licitante deve observar na proposta o critério de aceitabilidade dos preços, conforme artigo 40, X da Lei 8.666/93.

**9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)**

9.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava.

9.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2°, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98, conforme modelo (anexo III).

9.1.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo (anexo IV).

**9.1.3. Relativos à Habilitação Jurídica.**

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a. registro comercial, no caso de empresa individual;

b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal:**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, na forma da lei, nos temos da portaria conjunta RFB/PGFM 1751 de 02 de outubro de 2016;

d. prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

f. prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos temos da portaria conjunta RFB/PGFM 1751 de 02 de outubro de 2016;

g. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

h.Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;

**9.1.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**9.1.6. Outros documentos**

a. Alvará de Localização e Funcionamento;

b. Alvará Sanitário.

9.2. Disposições Gerais da Habilitação

9.2.1. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

9.2.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2.3. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão, bem como sanar os vícios referente às mesmas documentações.

9.2.4. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado (s).

9.2.5. Os Documentos Relacionados quanto à documentação deverão vir na seqüência disposta conforme item 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2), visando facilitar sua análise.

**10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

10.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

10.2 - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 10.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

10.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

10.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**11 - DO JULGAMENTO**

11.1 - Divisões por etapas para ordenamento dos trabalhos

11.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (PRIMEIRA ETAPA: PROPOSTA DE PREÇOS e SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO), e obedecerá ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM:

I - a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II - a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

11.2 - Etapa de Classificação de Preços.

11.2.1 - Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

11.2.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.2.3 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.2.4 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

11.2.4.1 - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 11.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço por item.

11.2.5 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.2.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.2.7.1 - O Pregoeiro poderá no momento da disputa de lances estipular o valor mínimo para lance, bem como o tempo máximo para que o mesmo ocorra.

11.2.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

11.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva, podendo o licitante caso deseje registrar o seu valor final da proposta.

11.2.10 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

11.2.14 - Nas situações previstas nos subitens 11.2.8, 11.2.11 e 11.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

11.2.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.

11.2.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.2.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

11.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 11.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

11.3.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

11.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

11.3.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

11.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante (s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

11.3.6 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado a Ata de Registro de Preço pela licitante vencedora. Após esse fato, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os mesmos ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.3.7. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.3.8. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.3.9 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de PESCARIA BRAVA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

**12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 - Ao final da sessão, após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

12.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, na Rod. SC 437, Km 8, Centro, no Município de PESCARIA BRAVA - SC.

12.5 - Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de PESCARIA BRAVA fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

12.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

**13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

13.1. As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço (anexo I) que independentemente faz parte integrante deste edital.

**14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

14.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preço que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

14.2 Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta constante do Anexo I deste Edital.

14.3 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração municipal de PESCARIA BRAVA.

14.4 Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

**15 - DAS PENALIDADES**

15.1 A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

15.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

15.1.2 Advertência.

15.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de PESCARIA BRAVA, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

15.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

**16 - DO PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

16.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

16.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do Orçamento vigente no ano de 2018.

04.01.2.013.3.3.90.00.5000

**18 - OS ENCARGOS**

18.1- Incumbe a Contratante:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos MATERIAIS E OU SERVIÇOS, objeto desta licitação.

II - Efetuar os pagamentos à Contratada.

III - Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

18.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - Realizar a entrega dos materiais e ou serviços, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais e ou serviços fornecidos;

III - Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os materiais e ou serviços rejeitados, recusado pela fiscalização da Ata de Registro de Preço;

IV - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentes ao objeto da contratação;

V - Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.

VI - Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais e ou produtos.

**19 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

19.1- A execução da Ata de Registro de Preço, será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes do MUNICIPIO DE PESCARI BRAVA, especialmente designados pela Secretaria ou departamento Solicitante.

19.2 - A fiscalização será exercida no interesse do MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3 - Estando os materiais e ou serviços licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preço e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

**20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.2 - Em caso de inexecução da Ata de Registro de Preço, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) De 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do produto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais e ou serviços não ser entregue a partir da data aprazada.

20.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

**21 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

21.1 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

**22 - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**

22.1 - Os licitantes participantes devem garantir a sustentabilidade e continuidade da entrega dos produtos nas unidades de ensino de forma ininterrupta, de modo a assegurar a oferta regular e permanente da alimentação saudável e adequada.

22.1.1 - O fornecimento dos produtos será parcelado até que seja atingida a quantidade total adquirida, conforme necessidade;

22.1.2 - Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante;

22.1.3 - O licitante obriga-se a entregar os produtos idênticos aos das amostras.

22.1.4 – Os produtos deverão ser entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, localizado na Rod. SC 437, Km 8, Centro, Pescaria Brava/SC, salvo os itens perecíveis que deverão ser entregues diretamente nos locais indicados no anexo IX do Edital.

22.2. Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo ao subitem 22.1, a empresa licitante será multada em R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, Ata de Registro de Preço e demais disposições deste Edital.

**23 - DO REGISTRO DOS PREÇOS**

23.1- A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições legais, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

23.2 - A licitante que convocada para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

23.3 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

**24 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

24.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

24.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na legislação em vigor.

**25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

25.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

25.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

25.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.7- O Prefeito Municipal de PESCARIA BRAVA/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.° 8.666/93.

25.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Laguna/SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

25.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

**25.11 – Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados somente através dos e-mails** [**licitacao@pescariabrava.sc.gov.br**](mailto:licitacao@pescariabrava.sc.gov.br) **As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas diretamente no site** [**www.pescariabrava.sc.gov.br**](http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br/)**, onde está cadastrada a presente licitação, cabendo aos interessados acompanharem a movimentação do certame.**

25.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.13 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço (modelo).

Anexo II - Especificações técnicas e quantidade dos produtos.

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7o Da Constituição Federal (modelo);

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo VI - Credenciamento.

Anexo VII - Modelo de proposta

Anexo VIII - Análise das Amostras.

Anexo IX - Locais de entrega.

25.14. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de PESCARIA BRAVA na ROD. SC 437, KM 8, centro, no horário das 07:00 as 13:00, ou pelo telefone (0\*\*48) 3646-2013.

Pescaria Brava/SC, 21 de fevereiro de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DEYDISONN DA SILVA DE SOUZA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018/PMPB

EDITAL DE PREGÃO N° 06/2018/PMPB

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2018

Aos dia, mês e ano, no MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.780.795/0001-38, sediada na Rodovia SC 437, Km 8, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Pescaria Brava, Sr. DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS, DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC, PARA O ANO LETIVO DE 2018, AS QUANTIDADES ENCONTRAM-SE NO ANEXO II DO EDITAL**, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CONDIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial N° 06/2018.

Prazo de entrega do(s) produto(s): Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante; O licitante obriga-se a entregar os produtos idênticos aos das amostras;

A presente Ata tem validade de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s), na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA, ou pela SECRETARIA ou DEPARTAMENTO SOLICITANTE, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá (ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação do MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA/SC, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas conforme edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

14.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária, ou o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.

14.1.2 Advertência.

14.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de PESCARIA BRAVA, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

14.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Fica eleito o Foro da Comarca de LAGUNA para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA/SC

CNPJ 16.780.795/0001-38

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA

CPF:

PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CADASTRO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL

**ANEXO II**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018/PMPB

EDITAL DE PREGÃO N° 06/2018/PMPB

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES PREÇO MÁXIMO

Observações: Os valores ofertados devem incidir os custos de transportes para atender as entregas de cada tipo de produto e sua periodicidade, e atender rigorosamente as especificações de cada item.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT** | **PREÇO UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | ACHOLATADO EM PÓ FORTIFICADO COM 400G = Produto de qualidade a base de cacau em pó, enriquecido com vitaminas (C e do complexo B), minerais (ferro e cálcio). Em sua composição deve conter açúcar, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja e antioxidante, fibra solúvel, soro de leite, maltodextrina, flocos de cereais, sal, regulador de acidez, antiumectante e emulsificante leticina de soja e aromatizante. Não deve conter sujidades parasitas e larvas. Deve apresentar características organolépticas adequadas (pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce, umidade máxima 3%). O produto deverá ser isento de gordura Trans na porção (20g) e no máximo 30mg de sódio/porção. Embalagem: Pacote de 400g. Deve conter nome/identificação do produto e do fabricante, marca, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes, informação nutricional. Embalagem deve ser de plástico resistente; não será tolerado embalagens rasgadas, furadas, cortadas, que não seja visível as informações do produto. Validade: mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (09-01-0352) | PT | 3000 | ***R$ 6,24*** | ***R$ 18.720,00*** |
| 2 | AÇUCAR REFINADO = "Produto de qualidade produzido com matéria-prima selecionada, que apresente excelente brancura e de fácil dissolução. Deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos, de detritos animais ou vegetais de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas.  Embalagem: pacote de 5kg Primária - transparente, em plástico atóxico, polietileno de baixa densidade incolor, termossoldado. Secundária – fardo de papel. Não será tolerado embalagens que apresentem danificações (rasgadas, furadas, com informações sobre o produto apagadas (data de fabricação e validade). A embalagem deve apresentar identificação/marca/nome do produto, peso, tabela nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação, validade, identificação do fabricante e modo de conservação/armazenamento. Validade: mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas." (09-01-0023) | KG | 2500 | ***R$ 4,98*** | ***R$ 12.450,00*** |
| 3 | AMIDO DE MILHA COM 500G = "Produto de qualidade: amiláceo, de qualidade, obtido da moagem úmida dos grãos do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas. Não será tolerado produtos que apresentarem mofo, bolores, parasitas, larvas, matérias nocivas, e características organolépticas alteradas (cor, sabor, aroma e textura). Embalagem: Caixa de 500g de papel impermeável, fechada e lacrada, produto acondicionado no interior da embalagem em plástico transparente atóxico. Deve conter nome/identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e validade, lista de ingredientes, tabela nutricional e peso. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Validade: Mínima de 10 meses a partir da data da entrega. " (09-01-0353) | CX | 200 | ***R$ 5,37*** | ***R$ 1.074,00*** |
| 4 | ARROZ BRANCO TIPO 1 = Produto de qualidade de acordo com as NTA 02 e 33. Arroz agulhinha, Tipo 1, beneficiado, polido, limpo, com no mínimo de grãos inteiros, longos e finos, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosade parasitas ou detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizado no polimento óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar mais que 15% de umidade. Embalagem: em pacotes de 5kg de plástico transparente, resistente e incolor, reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico reforçados de 30 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.Deverá ser entregue após no máximo 20 dias após o empacotamento. (09-01-0354) | KG | 2500 | ***R$ 5,13*** | ***R$ 12.825,00*** |
| 5 | AVEIA EM FLOCOS COM 400G = "Produto de qualidade, cereal 100% natural, obtido através da casca dos grãos de aveia, selecionados, descascados e polidos, submetidos a um processo de cocção com baixa pressão de vapor, posteriormente flocados em cilindros laminadores e então secados para retirar o excesso de umidade. Grãos flocados laminados grossos integral, contendo proteinas, sais minerais, gordura e carboidratos. Embalagem: Pacote de 400g - Plástico resistente, transparente e atóxico que apresente identificação/nome do produto e do fabricante, peso, data de fabricação e validade, tabela nutricional e lista de ingredientes. Não será tolerada embalagem que apresentem danificações (furadas, amassadas, rasgadas, molhadas) e com informações sobre o produto ilegíveis, apagadas ou rasuradas. Validade: 6 meses a partir da data de entrega. " (09-01-0355) | CX | 300 | ***R$ 3,56*** | ***R$ 1.068,00*** |
| 6 | BANANA CATURRA = "  Produto de qualidade, fruto em tamanho grande, penca com no mínimo 10 frutos, peso de 1 a 1,5 kg, que apresente coloração característica, amarelo com ponta verde, polpa firme e intacta, devendo apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, livre de sujidades, parasitas e larvas e aprestar perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão permitidos produtos que apresentam rachaduras, perfurações, amassados, cortes (danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte) e manchas pretas e/ou marrom. Embalagem: produto deve estar identificado/etiquetado, pesado e embalado em sacola plástica resistente de polietileno transparente atóxico ou caixas plásticas limpas." (09-01-0356) | KG | 3000 | ***R$ 3,56*** | ***R$ 10.680,00*** |
| 7 | BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL = "Produto de qualidade composto de arroz integral e sal; no processo de produção é submetido a altas temperaturas, fazendo com que os grãos de arroz se expandam e se condensem em um único biscoito. Apresenta textura crocante. Produto integral, com baixo teor de sódio, sem glúten, gordura trans, colesterol e açúcar. Embalagem: Pacote de 1kg - De plástico resistente. Deve conter identificação/nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso e lote. Validade: Mínima de 3 meses a partir da entrega. " (09-01-0357) | PT | 200 | ***R$ 45,38*** | ***R$ 9.076,00*** |
| 8 | BOLACHA/BISCOITO DE LEITE COM 400G = "Produto de qualidade obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Em sua composição deve conter Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9), Açúcar, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Amido, Soro de Leite, Sal, Fermentos Químicos: Bicarbonato de Amônio (INS 503ii), Bicarbonato de Sódio (INS 500ii) e Pirofosfato Ácido de Sódio (INS 450i), Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Aromatizante, Melhoradores de Farinha: Matabissulfito de Sódio (INS 223) e Protease (INS 1101i). Pode Conter Traços de Gergelim. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, com características organolépticas alteradas (cor, aroma, sabor e textura). Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas.  Embalagem: Pacote de 400g - De plástico resistente, impermeável e lacrado. Deve conter identificação/nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso e lote. Validade: Mínima de 3 meses a partir da entrega. " (09-01-0358) | PT | 3000 | ***R$ 5,52*** | ***R$ 16.560,00*** |
| 9 | BOLACHA/BISCOITO INTEGRAL PACOTE COM 360G = "Produto de qualidade, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas alteradas (cor, aroma, textura e sabor) não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Na porção (30g) deve conter no máximo 120 mg de sódio. Deve conter na composição farinha de trigo integral, cereais, fermentos e outros ingredientes permitidos pelas legislações vigentes. Embalagem: Pacote de 360g - De plástico resistente, impermeável e lacrado. Deve conter identificação/nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso e lote. Validade: Mínima de 3 meses a partir da entrega. " (09-01-0359) | PT | 2000 | ***R$ 6,08*** | ***R$ 12.160,00*** |
| 10 | BOLACHA/BISCOITO AGUA E SAL COM 400G = "Produto de qualidade, de acordo com as NTA 02 e 48. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. Embalagem: Pacote com dupla embalagem contendo 400g, reembalados em caixas de papelão reforçado de 8 a 10kg. No rótulo deverá constar a denominação ""biscoito"", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória, nome/identificação do fabricante, peso, lote, modo de conservação/armazenamento. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias." (09-01-0360) | PT | 3000 | ***R$ 5,25*** | ***R$ 15.750,00*** |
| 11 | BOLACHA/BISCOITO TIPO MAISENA COM 400G = "Produto de qualidade, que deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Composto por Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Açúcar Invertido, Amido, Soro de Leite em Pó, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos' Bicarbonato de Amônio, Bicarbonato de Sódio Pirofosfato Ácido de Sódio, Melhoradores de Farinha, Protease e Metabissulfito de Sódio e Aromatizantes.serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas alteradas (cor, aroma, textura e sabor), não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Na porção (30g) deve conter no máximo 100 mg de sódio. Embalagem: Pacote de 400g - De plástico resistente, impermeável e lacrado. Deve conter identificação/nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso e lote. Validade: Mínima de 3 meses a partir da entrega. " (09-01-0361) | PT | 2000 | ***R$ 5,03*** | ***R$ 10.060,00*** |
| 12 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PACOTE 500 GRAMAS = Produto de qualidade: Café torrado e moído em pó, produto de qualidade, produzido através do grão do fruto maduro de diversas espécies do gênero Coffea, principalmente de Coffea arabica, Coffea liberica e Coffea robusta, submetido a tratamento térmico adequado e moagem. Deve apresentar selo de pureza da "ABIC", intensidade 8, embalado à vácuo, ponto de torra acentuado e um processo de moagem fina e uniforme, que garantam e preservem seu sabor forte e encorpado, apresentar características organolépticas (cor, aroma, textura e sabor) adequadas/compatíveis ao produto. Não deve apresentar substâncias nocivas, parasitas, larvas, palhas, folhas e galhos em sua composição. Embalagem: Embalagem primária: aluminizada a vácuo de 500g. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com nome do fabricante com capacidade para até 10kg. Deve apresentar rótulo com a denominação "Café torrado e moído", em pó, seguida da sua classificação, prazo de validade, selo de pureza e origem.  Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. (09-01-0149) | UNI | 700 | ***R$ 12,38*** | ***R$ 8.666,00*** |
| 13 | CANELA EM PÓ MOÍDA PACOTE COM 100G = Produto de qualidade, Canela, deve ser constituída por cascas procedentes de espécimens vegetais genuínos, sãos e limpos e não deve estar esgotada. Produto proveniente da Cinnamomum cassis (Ness), Blume (canela da China) a casca de Cinnamomum Zeylanicum Ness, (canela do Ceilão), ambas secas, sendo a da China parcialmente privada do suber e a do Ceilão totalmente privada do suber e de uma parte do parênquima cortical externo. Deve ser produzido conforme Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem: Pacote de 100g. De plástico atóxico, resistente e transparente. Deve conter rótulo e a designação "Canela da China" ou "Canela do Ceilão", seguido de sua forma de apresentação em pó. Validade: Mínima de 6 meses. Data de Fabricação: Deve ser de no máximo 30 dias antes da data de entrega. (09-01-0363) | PT | 100 | ***R$ 11,70*** | ***R$ 1.170,00*** |
| 14 | CARNE BOVINA INTEIRA SEM OSSO = " Produto de qualidade: Composição Obrigatória- carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene. Tipo de carne ACEM E TATU. Corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão, e que envolve o fêmur. O corte é obtido pela liberação, á faca, da carne que se encontra junto à face anterior do fêmur, após a liberação do coxão duro e do coxão mole, e da retirada da patela. Nota: pode ser solicitado pela contratante, o fornecimento dos cortes ora especificados, em cubos ou em iscas. Instrução A carne deve:1) sofrer processo de congelamento rápido em temperatura de -40ºC (quarenta grauscentigrados negativo).2) apresentar-se aparada, eliminada de cartilagem, aponevroses e do excesso de gordura, sendo que esta última deve ser inferior a 5%. Validade: mínima de 04 meses, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20dias da data de fabricação. Embalagem primaria: Sacos Plásticos de Polietileno, de material atóxico, transparentes e resistentes, com etiqueta externa de identificação e com vedação termossoldada. Peso de 1 a 3 kg. Secundaria: Caixa de papelão ondulado, contendo 06 pacotes cada, lacradas com fita gomada, de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.Nota: O produto deve ter rotulo e estabelecimento registrados no ministério da AgriculturaSIF/ DIPOA.Transporte Veiculo em carroceria fechada e isotérmica.  " (09-01-0364) | KG | 2500 | ***R$ 24,28*** | ***R$ 60.700,00*** |
| 15 | CARNE BOVINA MOIDA SEM OSSO = "Produto de qualidade: Composição Obrigatória- carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, procedente de quarto traseiro em peça congelada, aparada e moída. Tipo de carne ACEM E TATU.Corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão, e que envolve o fêmur. O corte é obtido pela liberação, á faca, da carne que se encontra junto à face anterior do fêmur, após a liberação do coxão duro e do coxão mole, e da retirada da patela. Instrução A carne deve: 1) Sofrer processo de congelamento rápido em temperatura de -40ºC (quarenta graus centigrados negativo). 2) Apresentar-se aparada, eliminada de cartilagem, aponevroses e do excesso de gordura, sendo que esta ultima deve ser inferior a 5%. Validade: mínima de 04 meses, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de fabricação. Embalagem Primária: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 01 kg. Secundaria: Reembalada em caixa de papelão lacrada com rotulo. Rotulagem: deve atender a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo Maximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso liquido e condições de armazenamento.Transporte Veiculo em carroceria fechada e isotérmica. Validade:Mínima de 6 meses. Data de abate: Máximo de 15 dias antes da data de entrega. " (09-01-0365) | KG | 3500 | ***R$ 18,42*** | ***R$ 64.470,00*** |
| 16 | CÔCO RALADO COM 100G = Produto de qualidade obtido a partir do endosperma do fruto da palmácea (cocos nucifera L.) adequadamente selecionado, despolpado, despeliculado, triturado conforme sua granulometria, desidratado, envasado e armazenado à temperatura ambiente sem incidência solar direta no produto produzido de acordo com exigências das normas de segurança alimentar,parcialmente desengordurado sem açúcar. Deve conter como ingrediente endosperma procedente de cocos maduros e sãos e apresentar no máximo 4,5% de acidez na porção de 100g. Preparado com amêndoas de côco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas e sujidades e ranço. Embalagem: Pacote de 100g - De plástico resistente e atóxico. Deve conter nome/identificação/classificação do produto e fornecedor, peso, origem, rótulo (conforme Regulamento Técnico específico de Rotulagem de Alimentos Embalados), informação nutricional (conforme ao Regulamento Técnico específico), declaração de nutrientes (conforme Regulamento Técnico específico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados), lista de ingredientes, data de fabricação, lote e validade mínimo de 12 meses. Deverá ser entregue no máximo 30 dias após a data de empacotamento (09-01-0366) | PT | 500 | ***R$ 4,15*** | ***R$ 2.075,00*** |
| 17 | COLORIFICO COM 500G = "Produto de qualidade, constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucu em pó (bixa orellana) ou extrato oleoso de urucu adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. Deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Não será tolerado produto que apresente parasitas, larvas, sujidades, matérias nocivas e características organolépticas alteradas (cor, aroma, sabor, odor e textura). Poderá conter no máximo: 5% v/p de Acidez em ml de solução N por 100g; 12% p/p de Substâncias Voláteis a 105ºC; 10% p/p de Cloreto de Sódio (NaCl); 78% p/p de Amido. Deverá obedecer o seguinte padrão: ? Bactérias do grupo coliforme de origem fecal- ausência em 1g ? Salmonelas: ausência em 25g ? Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico-sanitário dessa classe de alimento, ou quando ocorrerem tóxi-infecções alimentares. No rótulo deverá constar a denominação ""Colorífico"". Será obrigatória a declaração do teor de sal adicionado. Embalagem: Pacote 500g De plástico atóxico, transparente e resistente. Deve apresentar nome/identificação/denominação (“Colorífico”) do produto e fornecedor, data de fabricação, lote, validade, peso e lista de ingredientes. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega. " (09-01-0367) | PT | 100 | ***R$ 5,74*** | ***R$ 574,00*** |
| 18 | COXA SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA = "Produto de qualidade, carnes de frango nos cortes coxa e sobre-coxa, devendo ser manipulado em condições higiênicas adequadas, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, próprio para o consumo humano, ter tamanho uniforme e sem excesso de pele. 2) A carne de frango deve ser congelada de forma a garantir a temperatura -18ºC(dezoito graus centigrados negativos) ou inferior no centro da carne do frango.3) Composição de água ou gelo não deverá ultrapassar 10%. (dez por cento) .Não será tolerado produto que apresente acúmulo de líquidos em seu interior, com penugens (penas), unhas, parasitas, larvas, sujidades ou elementos impróprios para o consumo humano.  Pacote de 1kg - De plástico resistente, atóxico e transparente, que contenha 1kg de produto e no mínimo 2 unidades de coxa e sobrecoxa. Secundária – caixa de papel resistente, envolta por plástico transparente, atóxico e resistente.Deve apresentar identificação/denominação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, lote, peso líquido, condições de armazenamento, empilhamento máximo (na embalagem secundária), número de registro do produto no órgão competente.Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.   " (09-01-0368) | PT | 2000 | ***R$ 6,48*** | ***R$ 12.960,00*** |
| 19 | CEREAL MATINAL COM FLOCOS DE MILHO C/ AÇUCAR = "Produto de qualidade, cereal integral, obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 kg cada. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. " (09-01-0397) | PT | 500 | ***R$ 26,02*** | ***R$ 13.010,00*** |
| 20 | COMINHO MOÍDO EM PÓ 500G = Produto de qualidade, natural obtido através dos frutos do Cuminum cyminum,L. maduros de inteiros ou em pó, sãos, limpos e dessecados, submetidos ao processo de moagem. Deve estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Não deve conter sujidades, parasitas, larvas, matérias nocivas. Não deve conter pimenta. Deve conter características organolépticas (cor, aroma, sabor e textura) adequadas. Embalagem: Pacote de 500g - De plástico transparente, atóxico, resistente, deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, data de fabricação e validade, lote, peso, modo de conservação/armazenamento. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (09-01-0160) | PT | 100 | ***R$ 14,26*** | ***R$ 1.426,00*** |
| 21 | CHOCOLATE GRANULADO COM 100G = Produto de qualidade produto preparado com cacau obtido por processo tecnológico adequado composto por açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizante lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, sal, antiumectante talco, conservante sorbato de potássio e aromatizante. Podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Não deve conter glúten. Embalagem: Pacote de 100g - De plástico atóxico, transparente, resistente. Deve conter identificação/nome do produto e fabricante, (no rótulo deverá trazer a denominação "chocolate granulado", lista de ingredientes, tabela nutricional, peso e modo de conservação/armazenamento. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Data de Fabricação: No máximo 15 dias antes da data de entrega. (09-01-0398) | PT | 100 | ***R$ 3,88*** | ***R$ 388,00*** |
| 22 | COUVE FLOR = "Produto de qualidade, Produto natural de qualidade, que apresente tamanho médio e de peso mínimo de 500 gramas e coloração uniformes, devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação. Não deve apresentar sujidades, parasitas, larvas, manchas e cortes. Produto deve estar fresco, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor.Embalagem: Sacos resistentes de polietileno, transparente e atóxico. O produto deve estar pesado e etiquetado. " (09-01-0399) | UNID | 700 | ***R$ 3,78*** | ***R$ 2.646,00*** |
| 23 | CREME DE LEITE UHT COM 20 CAIXAS DE 200G = "Produto de qualidade, lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimento tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Creme UHT o que foi submetido ao tratamento térmico de ultra-alta temperatura, mediante procedimento tecnologicamente adequado.O produto poderá conter os agentes espessantes e/ou estabilizantes permitidos pala legislação (Ácido algínico e seus sais de cálcio, sódio, potássio e amônio, Carboximetilcelulose e seu sal de sódio, Goma arábica, Goma jataí ou algaroba, Goma Guar, Goma Xantana, Carragenina e seus sais de sódio ou potássio, Pectina, Celulose microcristalina) , isoladamente ou em mistura, em quantidade total não superior a 0,5 % (m/m) no produto final. Poderão conter, também, os sais estabilizantes permitidos, (Citrato de sódio, Fosfato (mono, di ou tri) de sódio, potássio ou cálcio, cloreto de cálcio, bicarbonato de sódio), isoladamente ou em mistura, em quantidade total não superior a 0,2% (m/m) no produto final.O produto não poderá conter Glúten. Embalagem: Primária - caixa de 200g - Resistente e impermeável - Tetrapack, tradicional. Não será tolerado embalagem que apresentem, furos, vazamentos, rasgadas, com as informações do produto ilegíveis (rasuradas). Secundária – caixa de papelão envolta com plástico transparente, atóxico e resistente. Validade: Mínima 6 meses a partir da entrega. " (09-01-0369) | CX | 400 | ***R$ 2,98*** | ***R$ 1.192,00*** |
| 24 | DOCE DE LEITE TRADICIONAL COM 400G = Produto de qualidade, elaborado com matéria-prima selecionada, composto de leite, açúcar, xarope de glicose, pectina cítrica e estabilizante citrato de sódio. Não deve conter glúten. Pode conter amendoim. Deve estar de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 42, de 29 de Agosto de 2013. Embalagem: Pote de 400g - De plástico atóxico, transparente, resistente; Deve conter identificação/nome/tipo do produto, data de fabricação e validade, lote, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso, nome/identificação do fabricante, modo de armazenamento/conservação. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega. (09-01-0006) | POTE | 300 | ***R$ 5,14*** | ***R$ 1.542,00*** |
| 25 | ERVILHA ENLATADA/EMPACOTADA = "Produto de qualidade, composto por partes comestíveis de grãos de ervilha pre-cozidos, imersas em líquido de cobertura apropriado, submetidos a adequado processamento tecnológico e fechadas hermeticamente em recipiente adequado para evitar alteração. Deve ser produzido conforme Resolução RDC 352/2002 – ANVISA. Deve conter no máximo 20mg de Sódio por porção (20g) Embalagem: Lata ou pacote de 200g - De lata ou plástico, atóxicos e resistentes, devidamente fechadas/lacradas. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, peso, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de conservação/preparo/armazenamento.Validade: Mínima de 6 meses a partir da data da entrega. " (09-01-0370) | PT-LT | 300 | ***R$ 2,93*** | ***R$ 879,00*** |
| 26 | EXTRATO DE TOMATE = "Produto de qualidade resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro Solanum lycoperaicum por processo tecnológico adequado. Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações, não indicar processamento defeituoso, sujidades, parasitos larvas e substâncias nocivas. É tolerado, na contagem pelo método de Howard, apresentar no máximo, 40% de campos positivos com filamentos de cogumelos, conforme a Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Deve conter no máximo 130mg de sódio por porção de 30g. O produto não deve conter pimenta e aditivos químicos. Embalagem: Sachê de 340g - material resistente, devidamente fechada/vedada. Deve apresentar a identificação/denominação e classificação do produto, conforme Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Não será tolerado latas, amassadas, sem vedação, com informações apagadas/ilegíveis. Deverá conter identificação/nome/classificação do produto e identificação do fabricante, lote, data de validade, fabricação, modo de armazenamento/conservação. Validade: Mínima de 6 meses a partir da entrega. " (09-01-0007) | SCHÊ | 250 | ***R$ 2,88*** | ***R$ 720,00*** |
| 27 | FARINHA LÁCTEA COM 200G = "Produto de qualidade composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante, apresenta-se na cor amarelada. Contém glúten, leite e derivados no trigo. Embalagem: Sachê de 200 gramas. De plástico atóxico, resistente e transparente. Deve conter nome/identificação do produto e fabricante, tabela nutricional, lista de ingredientes, peso e modo de armazenamento/conservação. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Data de fabricação: No máximo 20 dias antes daentrega." (09-01-0371) | SCHÊ | 400 | ***R$ 7,26*** | ***R$ 2.904,00*** |
| 28 | FARINHA DE AVEIA COM 200G = "Produto de qualidade obtido pela moagem da parte comestível da aveia, podendo sofrer previamente processos tecnológicos adequados. Deve estar de acordo com a Resolução - CNNPA  nº 12, de 1978. Embalagem: Caixa de 200g - De plástico resistente, atóxico e transparente. Deve conter identificação/nome/classificação do produto, peso, lista de ingredientes, tabela nutricional, modo de armazenamento/conservação, lote, data de validade e fabricação e lista de ingredientes. Validade: Mínima de 6 meses após a entrega. " (09-01-0372) | CX | 2000 | ***R$ 3,69*** | ***R$ 7.380,00*** |
| 29 | FARINHA DE MILHO FINA = "Produto de qualidade, produto obtido pela moagem da parte comestível do milho, podendo sofrer previamente processos tecnológicos adequados. Deve estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Deve conter 75 mg de Ácido Fólico e no máximo 1g de gorduras totais na porção de 50g. Embalagem: Pacote de 1kg - De plástico resistente, atóxico e transparente. Deve conter identificação/nome/classificação do produto, peso, lista de ingredientes, tabela nutricional, modo de armazenamento/conservação, lote, data de validade e fabricação e lista de ingredientes. Validade: Mínima de 6 meses após a entrega." (09-01-0182) | KG | 500 | ***R$ 3,93*** | ***R$ 1.965,00*** |
| 30 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA = "Produto de qualidade obtido pela moagem, exclusivamente, do grão de trigo Triticum vulgares, beneficiado. Deve ser farinha especial ou de primeira - obtida a partir do cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,385%; fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada nem rançosa; enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve obedecer ao seguinte padrão: Contagem padrão em placas: máximo, 5x105/g. Bactérias do grupo coliforme de origem fecal, ausência em 1g. ? \*Clostrídios sulfito redutores (a 44ºC): máximo 2x10/g.? Staphylococcus aureus: Ausência em 0,1 g. Salmonelas: ausência em 25g. ? Bolores e leveduras: máximo, 103/g. ? Bacilos cereus: máximo 103/g. ? Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico-sanitário dessa classe de alimento, ou quando ocorrerem tóxi-infecções alimentares. Embalagem: Pacote de 1kg a 5kg - De plástico transparente, atóxico e resistente. No rótulo da farinha deve constar a denominação ""Farinha de trigo"" seguida do tipo, especial ou de primeira. Deve constar data de fabricação e validade, lote, nome/identificação do produtor, origem, lote, peso, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso, forma de armazenamento. Não será tolerado embalagens furadas, rasgadas, danificadas devido ao transporte/armazenamento e que contenham informações do produto rasuradas/ilegíveis. Validade: Mínima de 6 meses. " (09-01-0183) | KG | 3000 | ***R$ 5,06*** | ***R$ 15.180,00*** |
| 31 | FARINHA INTEGRAL DE TRIGO = "Produto integral de qualidade obtido pela moagem, exclusivamente, do grão de Triticum durum Desf., beneficiado. Deve obedecer ao seguinte padrão: ? Teor máximo de cinzas de 2,10%, na base seca, Máximo 100% de acidez graxa, mg de KOH/100g (na base seca) ;? Mínimo 11,5% Proteínas (N x 5,75), g/100g (na base seca) ;? Máximo de 15% Umidade e substâncias voláteis a 105oC, g/100g. Com relação aos contaminantes, higiene, pesos e medidas e rotulagem deve obedecer a legislação específica. Embalagem: Pacote de 1kg .De plástico transparente, atóxico e resistente. No rótulo da farinha deve constar a declaração ""Farinha integral de trigo"", data de fabricação e validade, lote, nome/identificação do produtor, origem, lote, peso, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso, forma de armazenamento. Não será tolerado embalagens furadas, rasgadas, danificadas devido ao transporte/armazenamento e que contenham informações do produto rasuradas/ilegíveis. Validade: Mínima de 6 meses. " (09-01-0373) | KG | 1000 | ***R$ 3,44*** | ***R$ 3.440,00*** |
| 32 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO COM 10G = "Produto de qualidade obtido através das culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Poderão ser adicionados das seguintes substâncias, próprias para uso alimentar:Farinhas, Amidos e Féculas (no máximo 5% p/p), óleos e Gorduras comestíveis, Sulfato de Cálcio; Carbonato de CálcioSorbitol; Monolaurato de Sorbitana e outras aprovadas pela CNNPA.Embalagem: Pacote de 10g De plástico atóxico, resistente devidamente fechado/lacrado. Deve conter a denominação “Fermento Biológico Seco”, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem, nome ou razão social e endereço do importador (no caso de alimentos importados), identificação do lote, prazo de validade e a recomendação: ""Mantenha à temperatura inferior a 10°C". Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega. " (09-01-0374) | PT | 1000 | ***R$ 1,72*** | ***R$ 1.720,00*** |
| 33 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO COM 250G = "Produto de qualidade formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Deve apresentar características organolépticas adequadas (cor, sabor, aroma e textura), estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Embalagem: Pote de 250g com tampa medidora - De plástico atóxico, resistente, com tampa medidora. No rótulo deverá constar a designação: ""Fermento Químico"" e a seguinte recomendação: ""Conserve ao abrigo da umidade"" ou ""Conserve em ambiente seco"", ou expressões equivalentes, nome/identificação do fabricante, marca, lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e lote. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega. " (09-01-0375) | POTE | 500 | ***R$ 6,95*** | ***R$ 3.475,00*** |
| 34 | FRANGO FILÉ/PEITO SEM PELE E SEM OSSO = "Produto de qualidade, que deve ser manipulado em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, próprio para o consumo humano, devendo ser entregue a temperatura entre 0 a 4ºC, conforme legislação em vigor. Não será tolerado produto que apresente acúmulo de líquidos em seu interior, com penugens (penas), unhas, parasitas, larvas, sujidades ou elementos impróprios para o consumo humano. Não poderá conter sulfito, substância proibida pelo Ministério da Agricultura. Embalagem: Primária Pacote de 1kg - De plástico resistente, atóxico e transparente, que contenha 1kg de produto. Secundária – caixa de papel resistente, envolta por plástico transparente, atóxico e resistente.Deve apresentar identificação/denominação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de abate e prazo de validade, lote, peso líquido, condições de armazenamento, empilhamento máximo (na embalagem secundária), número de registro do produto no órgão competente, temperatura de estocagem.Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega. " (09-01-0376) | KG | 2000 | ***R$ 11,34*** | ***R$ 22.680,00*** |
| 35 | FUBÁ MIMOSO MÉDIO = "Produto de qualidade, obtido através da moagem do grão de milho de cor amarela. Deve apresentar características organolépticas adequadas (cor, aroma, sabor e textura), não apresentar umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas e matérias nocivas. Embalagem: Pacote de 1kg - De plástico atóxico, resistente e transparente. Deve conter nome/identificação do produto e sua classificação/tipo “Fubá mimoso médio”, identificação/nome do produtor/fabricante, marca, peso, lista de ingredientes e tabela nutricional. Não será tolerado embalagens rasgadas, furadas, com informações sobre o produto rasuradas/ilegíveis. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega. " (09-01-0377) | KG | 200 | ***R$ 3,82*** | ***R$ 764,00*** |
| 36 | IOGURTE TRADICIONAL COM POLPA DE FRUTA UHT = "Produto de qualidade lácteo, composto de leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de morango ou côco ou frutas-salada de frutas- (água, amido modificado, polpa de morango, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizante, espessante goma xantana e edulcorante sucralose) e fermento lácteo. Não deve conter glúten. Deve ser conservado entre 1 a 10ºC, conter entre 0,6 e 1,5 g de ácido lático/100 g de produto, de acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A contagem de coliformes termotolerantes em iogurte não deve ser superior a 10 NMP/mL, conforme Resolução nº 12, de 2001. Deve ser acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 273/05 da ANVISA/MS. Sabores: morango, côco ou salada de frutas (Em cada entrega deve ser entregue somente um sabor). Embalagem: Garrafa ou pacote de 900ml de plástico atóxico e resistente. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de conservação/armazenamento. Deve ser entregue refrigerado. Validade: Mínima de 24 dias a partir da data da entrega. " (09-01-0378) | PT | 6000 | ***R$ 4,42*** | ***R$ 26.520,00*** |
| 37 | IOGURTE TRADICIONAL COM POLPA DE FRUTA ZERO LACTOSE UHT = "Produto lácteo de qualidade, composto de leite reconstituído parcialmente desnatado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de morango ou côco ou frutas-salada de frutas- (água, amido modificado, polpa de morango, corante natural carmim, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, aromatizante, espessante goma xantana e edulcorante sucralose), enzima lactase e fermento lácteo. Não deve conter glúten. Deve ser conservado entre 1 a 10ºC, conter entre 0,6 e 1,5 g de ácido lático/100 g de produto, de acordo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). A contagem de coliformes termotolerantes em iogurte não deve ser superior a 10 NMP/mL, conforme Resolução nº 12, de 2001. Deve ser acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 273/05 da ANVISA/MS. Sabores: morango, côco ou salada de frutas (Em cada entrega deve ser entregue somente um sabor) Embalagem: Garrafa ou pacote de 1L de plástico atóxico e resistente. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de conservação/armazenamento. Deve ser entregue refrigerado. Validade: Mínima de 24 dias a partir da data da entrega. " (09-01-0379) | LT | 1000 | ***R$ 5,82*** | ***R$ 5.820,00*** |
| 38 | LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA COM 400G = Produto de qualidade - deverá ser isento de lactose e glúten, enriquecido de 21 vitaminas e rica em cálcio, rico em fibras, proteínas,100% vegetal com soja NÃO TRANSGÊNICA. SABOR CHOCOLATE. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias. Embalagem: Lata ou pacote de 400g atóxicos e resistentes, devidamente fechadas/lacradas. Deve conter nome/identificação do produto e do fabricante. Validade: Mínima de 6 meses a partir da dat de entrega. (09-01-0380) | LAT | 100 | ***R$ 40,10*** | ***R$ 4.010,00*** |
| 39 | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO = "Produto de qualidade Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: Lata ou pacote de 400g, atóxicos e resistentes, devidamente fechadas/lacradas. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de preparo/conservação/armazenamento. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data da entrega. " (09-01-0381) | PT | 5000 | ***R$ 10,72*** | ***R$ 53.600,00*** |
| 40 | LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE CAIXA DE 1LT = "Produto de qualidade lácteo fortificado de qualidade enriquecido com vitaminas (A, C e D) e minerais (Ferro e Zinco) sem lactose. Embalagem: caixa de 1 litro, atóxicos e resistentes, devidamente fechadas/lacradas. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de preparo/conservação/armazenamento. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data da entrega. " (09-01-0382) | CX | 500 | ***R$ 6,73*** | ***R$ 3.365,00*** |
| 41 | LOURO EM PÓ MOÍDO COM 100G = "Produto de qualidade produzido através da moagem de folhas de Louro sãs, limpas e secas. Não será tolerado produto mofado, embolorado, flocado, úmido, com presença de sujidades, larvas, parasitas e matérias estranhas. Embalagens: Pacote de 100g ,o produto deve estar identificado, pesado e embalado em saco resistente de polietileno transparente atóxico com capacidade para 100g. Não será tolerado embalagem rasgada, furada, com qualquer tipo de deteriorização devido a transporte e armazenamento. Deve conter identificação/nome do produtor/fornecedor, data de valida, ingredientes, origerm do produto.Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega." (09-01-0383) | PT | 50 | ***R$ 6,06*** | ***R$ 303,00*** |
| 42 | MACARRÃO PARAFUSO MASSA DE SÊMOLA COM OVOS COM 500G = "Produto de qualidade, massa preparada com ovos, enriquecido com ferro e acido fólico, tipo parafuso. Deve ser fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, sãs, limpas e boa qualidade. Não deverá apresentar sujidades, bolores, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Pacote de 500g - De plástico transparente, atóxicos e resistentes, devidamente fechadas/lacradas. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de preparo/conservação/armazenamento. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data da entrega. " (09-01-0384) | PT | 2000 | ***R$ 4,00*** | ***R$ 8.000,00*** |
| 43 | MACARRÃO PARAFUSO SEM GLÚTEN E LACTOSE MASSA COM OVOS - 500G = "Produto de qualidade, massa preparada com ovos, enriquecido com ferro e acido fólico, tipo parafuso. Deve ser fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, sãs, limpas e boa qualidade. Não deverá apresentar sujidades, bolores, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Não deve conter glúten e lactose. Embalagem: Pacote de 500g De plástico transparente, atóxicos e resistentes, devidamente fechadas/lacradas. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de preparo/conservação/armazenamento.Validade: Mínima de 6 meses a partir da data da entrega. " (09-01-0385) | PT | 200 | ***R$ 4,86*** | ***R$ 972,00*** |
| 44 | MAÇA FUGI = " Produto natural, nacional, de qualidade,Tamanho médio - que apresente tamanho e coloração uniformes, devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças, perfurações, cortes, em perfeitas condições de conservação e maturação. Não deve apresentar sujidades, parasitas, larvas, manchas e cortes. Produto deve estar fresco, apresentar polpa firme e intacta, sem apresentar sinais de podridão, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Embalagem: Sacos resistentes de polietileno, transparente e atóxico. O produto deve estar pesado e etiquetado. " (09-01-0186) | KG | 1500 | ***R$ 4,33*** | ***R$ 6.495,00*** |
| 45 | MARGARINA CREMOSA COM SAL = "Produto de qualidade Margarina cremosa com sal e 80% de lipídeos, composto de óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (Cloreto de Sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores (Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio), acidulante (Ácido Cítrico), antioxidantes (TBHQ, BHT, EDTA), aromatizante e corantes (Urucum, Curcúma e Beta Caroteno). Deve conter no máximo 60mg de Sódio por porção (10g) e ser entregue refrigerada. Embalagem: Pote de 500g De plástico, atóxicos e resistentes, devidamente fechadas/lacradas. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, peso, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de conservação/armazenamento. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data da entrega. " (09-01-0386) | POTE | 700 | ***R$ 6,00*** | ***R$ 4.200,00*** |
| 46 | MILHO VERDE COZIDO ENLATADO = "Produto de qualidade, composto por partes comestíveis de grãos de milho pre-cozidos, imersas em líquido de cobertura apropriado, submetidos a adequado processamento tecnológico e fechadas hermeticamente em recipiente adequado para evitar alteração. Deve ser produzido conforme Resolução RDC 352/2002 – ANVISA. Deve conter no máximo 20mg de Sódio por porção (20g) Embalagem: Lata ou pacote de 200g - De lata ou plástico, atóxicos e resistentes, devidamente fechadas/lacradas. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, peso, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de conservação/preparo/armazenamento.Validade: Mínima de 6 meses a partir da data da entrega. " (09-01-0387) | LAT | 500 | ***R$ 2,52*** | ***R$ 1.260,00*** |
| 47 | OLEO DE SOJA = "Produto de qualidade constituído principalmente de glicerídeos de ácidos graxos da espécie vegetal soja. Podem conter pequenas quantidades de outros lipídeos como fosfolipídeos, constituintes insaponificáveis e ácidos graxos livres naturalmente presentes no óleo ou na gordura.Embalagem: frascos de 900ml de plástico, atóxicos e resistentes, devidamente fechadas/lacradas. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, peso, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional, lista de ingredientes e modo de conservação/preparo/armazenamento.Validade: Mínima de 6 meses a partir da data da entrega. " (09-01-0019) | FR | 1500 | ***R$ 4,15*** | ***R$ 6.225,00*** |
| 48 | PÃO HOT DOG = "Produto de qualidade, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Deve apresentar casca fina coloração caramelo, ter consistência macia e miolo de coloração branco - creme ; ser fabricado 1dia antes da entrega; Respeitar as recomendações da Resolução - RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. Embalagens: Pacote (com capacidade para 10 unidades/cada pão deve pesar 50g) plástico, atóxicos e resistentes, devidamente, pacote de 500 gramas, fechadas/lacradas. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, peso, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional e modo de conservação/preparo/armazenamento.Validade: Mínima de 15 dias a partir da data da entrega. " (09-01-0388) | PT | 4000 | ***R$ 6,43*** | ***R$ 25.720,00*** |
| 49 | PÃO SANDUICHE SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, FATIADO = "Produto de qualidade, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinhas isentas de glúten, fibra alimentar, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Deve apresentar casca de coloração marrom claro, miolo e casca de consistência macia; ser fabricado 1dia antes da entrega; Respeitar as recomendações da Resolução - RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. Não deve conter lactose e glúten. Embalagens: Pacote de 200g - De plástico, atóxicos e resistentes, devidamente fechadas/lacradas. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, peso, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional e modo de conservação/preparo/armazenamento. Validade: Mínima de 15 dias a partir da data da entrega. " (09-01-0389) | PT | 500 | ***R$ 5,79*** | ***R$ 2.895,00*** |
| 50 | PÃO SANDUICHE DE LEITE, FATIADO = "Produto de qualidade, obtido pela cocção, em condiçãos técnicas adequadas, de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo de soja, sal, amido de milho, estabilizantes estearoil-2-lactil lactato de cálcio e/ou polisorbato 80, melhorador de farinha ácido ascórbico e conservador propionato de cálcio. Deve apresentar casca fina de coloração levemente amarronzada e ter consistência macia; ser fabricado 1dia antes da entrega; Respeitar as recomendações da Resolução - RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. Contém derivados de trigo e de soja. Pode conter castanha-do-pará, centeio, cevada, aveia, ovos e leite. Contém glúten. Embalagens: Pacote de 500g - De plástico, atóxicos e resistentes, devidamente fechadas/lacradas. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, peso, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional e modo de conservação/preparo/armazenamento. Validade: Mínima de 15 dias a partir da data da entrega. " (09-01-0390) | PT | 2000 | ***R$ 5,73*** | ***R$ 11.460,00*** |
| 51 | APRESUNTADO COZIDO = Produto de qualidade, produto cozido, cárneo industrializado, obtido a partir de recortes e/ou cortes e recortes de massas musculares dos membros anteriores e/ou posteriores de suínos, adicionados de ingredientes e submetido ao processo de cozimento adequado. Deve conter Carne de pernil e/ou paleta de suíno Sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potássio em forma de salmoura. Deve conter no máximo 0,50g em 100g ou 100ml de produto de aditivo Goma Carragena na classe de "estabilizante" e "espessante", conforme Portaria Nº. 38 - DINAL/MS de15de dezembro de 1989. Produto deve respeitar a Instrução Normativa Nº 20, de 31 de julho de 2000. Embalagem: Produto cozido Pacote de 200 gramas. De plástico atóxico, resistente e transparente. Deve conter nome/identificação do produto e fabricante, classificação/tipo do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso e modo de conservação/armazenamento. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Data de fabricação: Máxima de 15 dias a partir da data de entrega. (09-01-0391) | PT | 2000 | ***R$ 3,66*** | ***R$ 7.320,00*** |
| 52 | QUEIJO MUSSARELA PASTEURIZADO FATIADO = "Produto de qualidade, composto por Leite pasteurizado, sal, estabilizantes (cloreto de cálcio) (INS 509), enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina (INS 235). Produto não deve conter glúten. Produto deve ser separado fatia por fatia por plástico transparente atóxico. Deve ser entregue refrigerado. Embalagem: Pacote de 200 gramas. Pacote plástico, atóxicos e resistentes, devidamente fechadas/lacradas. Deve conter rótulo, identificação/nome/tipo do produto, lote, peso, origem, data de fabricação e validade, tabela nutricional e modo de conservação/preparo/armazenamento. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data da entrega. " (09-01-0392) | PT | 2000 | ***R$ 4,41*** | ***R$ 8.820,00*** |
| 53 | SAGÚ DE MANDIOCA COM 500G = "Produto amiláceo de qualidade extraído de várias espécies de palmeiras (Metroxylon app.). Preparado, a partir da mandioca (Manibot utilissima) e apresenta forma granulada. Não será tolerado produtos que apresentem mofo, parasitas, larvas, sujidades, matérias nocivas e características organolépticas alteradas (cor, aroma, textura, sabor). Embalagem: Pacote de 500g - De plástico transparente, atóxico e resistente. No rótulo deve constar a designação do produto “Sagu”, seguido do nome do vegetal de origem, “Sagu de Mandioca”. Não será tolerado embalagens furadas, rasgadas, danificadas devido ao transporte/armazenamento e que contenham informações do produto rasuradas/ilegíveis. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data da entrega. " (09-01-0393) | PT | 700 | ***R$ 5,32*** | ***R$ 3.724,00*** |
| 54 | SAL REFINADO IODADO 1KG = "Produto de qualidade produzido a partir do cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo. Deve passar por processos para retirada e impurezas e conter 400mg de sódio a cada grama de sal. Embalagem: Pacote de 1kg - De plástico transparente, atóxico e resistente. No rótulo deve constar nome/identificação/tipo do produto, nome/identificação do produtor, marca, peso, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, lista de ingredientes, tabela nutricional e forma de armazenamento. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega. " (09-01-0394) | PT | 500 | ***R$ 1,80*** | ***R$ 900,00*** |
| 55 | TOMATE DÉBORA = " Produto natural de qualidade,tamanho médio - deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, perfurações, cortes, manchas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Não deve apresentar sujidades e parasitas, larvas e matérias nocivas. Produto deve estar fresco, apresentar características organolépticas adequadas (cor, sabor, aroma e textura).Embalagem: Sacos resistentes de polietileno, transparente e atóxico. O produto deve estar pesado e etiquetado. " (09-01-0395) | KG | 1000 | ***R$ 4,33*** | ***R$ 4.330,00*** |
| 56 | VINAGRE DE ÁLCOOL = "Produto de qualidade ,vinagre branco, fermentado acético de álcool. Deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, sendo 4% o teor mínimo de ácido acético para vinagre; e apresentar 1,0% v/v o teor alcoólico máximo para o vinagre. Embalagem: Frasco de 900ml - De plástico atóxico, resistente, vedada e lacrada. Deve conter rótulo, identificação/nome do produto, identificação/nome do produtor/fabricante, marca, lista de ingredientes, data de fabricação e validade, lote, peso/volume e informações nutricionais. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega. " (09-01-0396) | FR | 200 | ***R$ 2,13*** | ***R$ 426,00*** |
|  |  |  |  | TOTAL: | ***R$ 538.714,00*** |

|  |
| --- |
| OBS: Os produtos que forem entregues em caixas plásticas, essas ficarão em comodato até a próxima entrega no almoxarifado do Município.  Os produtos que necessitam de refrigeração devem ser entregues em veiculo refrigerado para o não comprometimento da qualidade dos mesmos.  Os produtos que não podem ser entregues em caixas devem ser entregues em bolsas plásticas que suporte seu peso. |

|  |
| --- |
| A empresa que se sagrar vencedora dos itens deste processo, nos termos do artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/02, deverá efetuar a entrega das amostras, em até 05 (cinco) dias, diretamente no departamento de Compras e Licitações.  As amostras deverão estar devidamente identificadas pelo número do item, do Pregão, razão social e CNPJ do licitante, nos termos do Anexo VIII.  Os itens que deverão ser entregues para que o setor responsável possa avaliá-los e dar a respectiva aprovação, são**: Todos os itens.** |

ANEXO III

AO EDITAL DE PREGÃO N. **06/2018/PMPB**

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº **06/2018/PMPB**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do

representante legal da empresa licitante.

ANEXO IV

AO EDITAL DE PREGÃO Nº **06/2018/PMPB**

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7O DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão Nº **06/2018/PMPB**, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do

representante legal da empresa proponente.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital do edital de pregão presencial **06/2018/PMPB**, que 8Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

A N E X O - VI

(Modelo de declaração de Credenciamento)

PREGÃO Nº **06/2018/PMPB**.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTROS, DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC, PARA O ANO LETIVO DE 2018, AS QUANTIDADES ENCONTRAM-SE NO ANEXO II DO EDITAL**".

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Pescaria Brava, na modalidade de Pregão, sob o nº **06/2018/PMPB**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do dirigente da empresa

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº **06/2018/PMPB**.

MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado)

PROPOSTA

A Presente proposta tem como objetivo o fornecimento dos itens abaixo,discriminados de acordo com as especificações constante no Edital e anexos do Pregão Presencial nº **06/2018/PMPB**.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

R$ ............ (Total por extenso)

Validade da Proposta e de 60 (sessenta) dias

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome, carimbo e assinatura.

**"OU MODELO BETHA AUTO COTAÇÃO (disponível no site da prefeitura para download).**

A N E X O - VIII

PREGÃO Nº **06/2018/PMPB**.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para o ano letivo 2018, para a rede municipal de ensino.

**ANÁLISE DAS AMOSTRAS**

A empresa que se sagrar vencedora dos itens deste processo, nos termos do artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/02, deverá efetuar a entrega das amostras, em até 02 (dois) dias, diretamente no departamento de Compras e Licitações.

As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, embalagem), devendo estar etiquetadas contento o nº do Pregão Presencial **06/2018/PMPB**, nº do item e nome da Empresa.

Os alimentos ficarão em poder da Secretaria Municipal da Educação até a homologação do processo.

Esta análise possui caráter eliminatório.

Os critérios de avaliação serão os seguintes: Aparência; cor; característica do produto; odor; sabor; consistência/textura; facilidade de preparo; embalagem com informações do produto. No mínimo 02 (dois) avaliadores emitirão nota de 0 a 10 para cada item de avaliação, sendo que a média final abaixo de 8(oito) reprovará o produto ofertado;

O Setor de Alimentação Escolar emitirá parecer quanto a avaliação das Amostras, sendo que os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificadas do certame.

Os licitantes que não apresentarem amostras no prazo indicado terão suas propostas automaticamente desclassificadas, e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens.

Modelo de etiqueta

PREGÃO Nº **06/2018/PMPB**.

PROCESSO Nº **08/2018/PMPB**.

Item 01

Empresa:

CNPJ:

ANEXO IX

ENDEREÇOS PARA A ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR - 2018

**Centros de Ensino Infantil:**

01-C.E.I SONHO INFANTIL – Estrada Geral KM 37 (Na beira da estrada do bairro km 37, escola azul, casa de dois pisos).

02 - C.E.I PEQUENO SONHO – Estrada Geral de Laranjeiras (Próximo a Igreja Católica em Frente o Correio).

03 - C.E.I HORTÊNCIO BERNARDINO DE SOUZA – Estrada Geral da Estiva, entra na rua da Oficina (na Marginal), primeira a direita é a escola, de esquina).

04 - C.E.I MUNDO ENCANTADO – Estrada Geral da Ponta das Laranjeiras, na rua da padaria (Marginal BR).

05 - C.E.I PEDRO FRANCISCO DA SILVA – Estrada Geral Carreira do Siqueiro (Próximo ao mercado do Toninho).

**Escolas de Ensino Fundamental:**

06 - EBB PONTA DAS LARANJEIRAS – Estrada Geral da Ponta das Laranjeiras, ao lado da igreja Católica.

07 - EBB DR. PAULO CARNEIRO – Estrada Geral de Santiago SC 437 km 02

08 - EBB LUIZ PACHECO DOS REIS – Estrada Geral de Barreiros SC 437 km 04

09 - EBF RIBEIRÃO DA PESCARIA BRAVA – Estrada Geral da Varginha SC 437 km 09

10 - EBF CLITO RODRIGUES MACHADO – Estrada Geral do Siqueiro (Próximo a Igreja Católica).

11 - EEF HONORATA FREITAS – Estrada Geral Sertão do Siqueiro (Barranca)

12 - EEB TOMÁSIA MENDONÇA FERNANDES – Estrada Geral de Sertão de Cima, Bairro Sertão da Estiva.

13 - EEB TAQUARAÇU – Estrada Geral do Taquaraçu, Bairro taquaraçu.